



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SAÚDE**  
**(PPGAS)**

**EDITAL nº177/2025,**  
**de 14 de agosto de 2025.**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE PARA O EXERCÍCIO DO**  
**CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NO PROGRAMA DE PÓS**  
**GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SAÚDE**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção para Admissão de Docente, para provimento do cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em regime de 35 horas semanais, para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde (PPGAS, Mestrado e Doutorado Acadêmico) conforme previsões da Resolução nº 25/2004.

**1. DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. A inscrição indica o conhecimento das normatizações da pós-graduação *Stricto Sensu* (Resolução 025/2004-[https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004\\_25.pdf](https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004_25.pdf)) e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.2 A inscrição é condição necessária para que o candidato participe do processo de seleção.
- 1.3 A inscrição deverá ser efetuada pela entrega da documentação especificadas no Item 2 na Secretaria do PPGAS, conforme horário de atendimento abaixo, ou *online* pelo e-mail:



ppgas@uniplaclages.edu.br, com cópia para coordenação (coord.ppgas@uniplaclages.edu.br), no período de 14 de agosto a 14/09/2025.

A inscrição realizada de forma *on line* deverá incluir arquivo anexo com cópia da ficha de inscrição assinada em PDF.

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08h às 13h				
Tarde	13h às 17h				
Noite	18h às 22h	18h às 22h	18h às 22h	-	-

1.4. Para inscrição realizada de modo *online*, os documentos deverão ser encaminhados via correio através de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas para o endereço Av. Castelo Branco, 170, Setor de Pós-Graduação – Bairro Universitário - Cep 88509-900, Lages-SC, com data de postagem até o último dia de inscrição, impreterivelmente.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde, contendo nome, documento de identificação e titulação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC e autenticada ou conferida com o original pela secretária do *stricto sensu* da Uniplac;
- b) Fotocópia do diploma de Doutor (frente e verso) obtido em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, e autenticada ou conferida com o original pela secretária do *stricto sensu* da Uniplac;
- c) Fotocópia do documento de identificação pessoal com foto (RG e CPF) autenticada ou conferida com o original pela secretária do *stricto sensu* da Uniplac;



- d) Comprovação da atuação profissional em ensino de graduação de, no mínimo, dois semestres em Instituições de Ensino Superior (IES);
- e) Currículo *Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq - <http://www.cnpq.br>), documentado, sendo consideradas as produções dos últimos quatro anos (2021-2024);
- f) Comprovante de publicação em periódicos com Qualis A1 a A4, na área Interdisciplinar, no período de 2021-2025 (somente páginas 1 e 2 de cada artigo), somando no mínimo 400 (quatrocentos) pontos, conforme informações constantes no Quadro 1 do Anexo II. Este Quadro deverá ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios;
- g) Memorial Profissional;
- h) Carta de intenções informando possível(eis) disciplina(s) que tenha condições de ministrar, dentre as oferecidas pelo PPGAS;
- i) Projeto de pesquisa aderente a linha de Pesquisa 1: Saúde, Ambiente e Sociedade a ser desenvolvido no Programa, caso seja aprovado.

Se estrangeiro(a), aprovado(a) no processo seletivo e indicado(a) para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, até a data de convocação para assunção ao cargo.

No ato da contratação deverá ser apresentados os documentos originais exigidos pela instituição.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para a Linha 1, Saúde, Ambiente e Sociedade, a saber:

**Linha 1: Saúde, Ambiente e Sociedade**

Descrição: busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas.

**4. DOS REQUISITOS PARA A VAGA**

As especificidades que tratam do processo seletivo da vaga são descritas como seguem:

4.1 Possuir título de Doutor na área da Ciências Saúde (medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, nutrição, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional e educação física), em Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou validado no Brasil, se realizado no exterior.

4.2 Comprovar produção científica em temas que compõem a Linha I de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (Linha I: Saúde, Ambiente e Sociedade).

4.3 Possuir no mínimo 400 (quatrocentos) pontos em publicações de artigos em publicações em estrato superior na área interdisciplinar da Capes (A4, A3, A2 e A1 - classificação de periódicos CAPES quadriênio 2017-2022).

4.4 Ter disponibilidade para lecionar disciplinas na graduação e pós-graduação, realizar pesquisas, extensão, orientações e buscar fomento a pesquisas científicas.

4.5 Ausência de Débitos com a Fundação UNIPLAC.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

O/a Professor/a Doutor/a, com regime de trabalho de 35 horas semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de R\$12.412,30 (doze mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos). O referido valor receberá os descontos legais.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por docentes do quadro permanente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPLAC e divulgada através de Portaria e publicada na página web da UNIPLAC.

6.2 À Comissão Julgadora caberá examinar os documentos apresentados (Anexo III), realizar as entrevistas e proceder às arguições e avaliar o desempenho didático a fim de fundamentar parecer, classificando-os.

## 7. DA SELEÇÃO

O presente processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas acadêmicas, a saber:

- a) **Primeira etapa:** análise, pela Comissão de Seleção, dos documentos apresentados na inscrição;
- b) **Segunda etapa:** prova didática com duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos, com o tema:
  - Perspectivas ecossistêmicas em ambiente e saúde: o papel da interdisciplinaridade.
- c) **Terceira etapa:** entrevista dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção na primeira etapa. Nesta etapa o(a) candidato(a) apresentará projeto de atuação no PPGAS (até 15 minutos) e será arguido(a) acerca da sua produção acadêmico-científica, seu memorial profissional e perspectivas que assume contribuir com o PPGAS (até 30 minutos). Esta etapa é de caráter classificatório.

\* Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias, e as etapas descritas nos itens b e c serão presenciais.

## **8. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS**

8.1 As etapas do processo seletivo serão realizadas pela Comissão de Seleção.

8.2 Após a avaliação das etapas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente pelas médias obtidas nas três etapas, sendo admitidos(as) os(as) três primeiros(as) colocados(as), ou em caso de desistência, os(as) candidatos(as) classificados(as) imediatamente a seguir. O candidato com maior pontuação no currículo receberá nota 10, servindo como referência para a atribuição proporcional das notas dos demais candidatos.

8.3 O resultado do processo seletivo será publicado no site da UNIPLAC ([www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br)), seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação do(a) aprovado(a), com identificação pelo CPF do/a candidato/a.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Produção acadêmica nos últimos cinco anos.

9.2 Experiência docente em orientação em Programas *Stricto Sensu*.

9.3 Maior tempo de titulação.

9.4 Maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção através do protocolo geral da Instituição, conforme cronograma a seguir (item 11.)

10.2 Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.

10.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e decididos no prazo 02 (dois) dias úteis.

10.4 O resultado do recurso ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Instituição.

## 11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	14/08/2025
Término das inscrições	14/09/2025
Análise dos documentos	15/09/2025
Homologação das inscrições	16/09/2025
Período para interposição de recursos referente à homologação	17 a 19/09/2025
Prova didática e entrevista	22 e 23/09/2025
Divulgação dos resultados da prova didática e entrevista	A partir de 25/09/2025
Período para interposição de recursos referente à prova didática e entrevista	25 e 26/09/2025
Resultado Final	A partir de 29/09/2025

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final.

12.2 O candidato selecionado, deverá ter disponibilidade para cumprir as 35h de trabalho presencialmente na UNIPLAC e ministrar disciplinas na graduação e Pós-Graduação.

12.3 A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios relativos a títulos, artigos científicos, atuação e experiência profissionais, memorial e carta de intenções, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato. Caso não sejam verdadeiros, será impugnada a inscrição neste processo seletivo em qualquer momento.

12.4 Caberá à Comissão Examinadora do processo de seleção o direito de excluir o candidato que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

12.6 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção para Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (Av. Castelo Branco, 170, Setor de Pós-graduação – Bairro Universitário – CEP 88.509-900, Lages, SC) ou e-mail ([ppgas@uniplaclages.edu.br](mailto:ppgas@uniplaclages.edu.br)).

12.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá solicitar redução de carga horária, para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após sua contratação.

12.8 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que tenha sido flagrado com plágio ou outra adulteração qualquer em publicações científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

12.9 O presente processo seletivo terá validade de 45 dias após seu encerramento. Na eventualidade de algum do(a) aprovado(a) não assinar contrato de trabalho, for excluído(a) ou pedir sua exclusão do processo seletivo ou a rescisão de seu contrato com a Fundação Uniplac



após contratado(a), poderá ser chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação.

12.10 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 14 de agosto de 2025.

Lília Aparecida Kanan  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGAS**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Categoria: Professor Regime de Trabalho: 35 horas

Área de Concentração: Interdisciplinar

Declaro que estou ciente e que concordo com todas as normas, condições e exigências de inscrição no Edital nº177/2025, do Processo de Seleção para Admissão Docente do Cargo de Professor no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Saúde para atuar em nível de Pós-Graduação e graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, conforme assinalado nesta ficha de inscrição, assim como aceito que na falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Qualis Capes - Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020

<b>GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuações</b>
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 na área interdisciplinar	100	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A2 na área interdisciplinar	85	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A3 na área interdisciplinar	75	
Artigo publicado em periódico indexado Qualis A4 na área interdisciplinar	60	
<b>Total</b>		

**Observações:**

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a linha de pesquisa deste edital.
2. Nenhuma produção acadêmica pode pontuar mais de uma vez.
3. O candidato deverá preencher (com a devida pontuação) e anexar Quadro 1, acima, no formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios.

ANEXO III

GABARITO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>Crerios de avaliaão</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuaões</b>
Adequaão do perfil profissional à linha de pesquisa do Programa	5	
Memorial profissional	3	
Carta de intenaão (disciplinas e projetos que pretende desenvolver no PPGAS)	2	
	<b>Total</b>	

ANEXO IV

GABARITO DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO SUPERIOR

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuações</b>
Exercício do Magistério no Ensino Superior	5/semestre	
Exercício do Magistério em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10/semestre	
Participação como membro efetivo de bancas examinadoras de tese de doutorado	2/banca	
Participação como membro efetivo de bancas examinadoras de dissertação de mestrado	1/banca	
Orientação de Iniciação científica concluída	1/orientação	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída	1/orientação	
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	10/orientação	
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída	5/orientação	
Orientação de Tese de Doutorado concluída	20/orientação	
Coorientação de Tese de Doutorado concluída	10/orientação	
Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento	10/projeto	
	<b>Total</b>	

**ANEXO V**  
**GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE DIDÁTICO**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuações</b>
Plano de aula	2	
Conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, atualidades e adequação das informações, coerência entre plano e aula, domínio e segurança)	2	
Relação interdisciplinar entre o conteúdo da aula e “ambiente” e “saúde”	2	
Procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, correta utilização do tempo)		
Requisitos pessoais (interação com os ouvintes, pontualidade, postura e ética)		
	<b>Total</b>	